

# Modernização do Licenciamento Ambiental

Antecedentes históricos e o  
necessário processo de  
licenciamento socioambiental  
participativo

**PEDRO LUIZ FUENTES DIAS**  
Diretor Executivo da Cia Ambiental



- **Antecedentes Históricos;**
- **Competências – LC 140 - Instâncias do Licenciamento Ambiental;**
- **Aspectos da nova LGL;**
- **Licenciamento Ambiental e os Órgãos Intervenientes e,**
- **Licenciamento Socioambiental Participativo.**

**PERÍODO COLONIAL - extrativismo florestal e mineral e na monocultura extensiva;**

**PERÍODO PÓS INDEPENDÊNCIA - consolidação do território nacional e incentivo a exploração desordenada dos recursos naturais expansão das atividades agrícolas e pecuárias. Instalação das primeiras indústrias.**

**SÉCULO XX - na década de 1930 o governo passa a preocupar-se em regulamentar e regular a utilização de alguns recursos:**

**1934 - Código das Águas, Código de Mineração e Código Florestal**

**1937 - Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico**

**1938 - Código da Pesca**

# Licenciamento Ambiental Antecedentes Históricos

**Até 1964 - proteção do meio ambiente - criação de órgãos e instituições federais dedicados ao mesmo tempo ao fomento da exploração e à proteção desses recursos, conflitos de competência. EX: IBDF.**

**Em 1965 - surge o embrião do controle ambiental com a promulgação do Estatuto da Terra - "função social da propriedade" - qualquer recurso natural constitui-se patrimônio coletivo da nação.**

# Licenciamento Ambiental Antecedentes Históricos

Após a **Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (Estocolmo 1972)**, ampliou-se o debate nacional sobre a questão ambiental.

Em **1973**, cria-se pelo Governo Federal a **Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA)**, coordenar e examinar as implicações do desenvolvimento nacional e do progresso tecnológico sobre o meio ambiente.

Em **1981**, a **Lei nº 6.938**, estabeleceu os objetivos e os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, **preceito da conciliação do desenvolvimento econômico com a preservação ambiental**. Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA – **CONAMA**

Art 10. Instrumento de **Licenciamento Ambiental Estadual**.

# Licenciamento Ambiental Antecedentes Históricos

**Constituição Federal,**  
**capítulo 225 inteiramente dedicado ao Meio Ambiente,** além de considerá-lo  
**bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida.**

Em **1989 - IBAMA – Licenciamento Ambiental Federal.**

Em **1994 - Ministério do Meio Ambiente,** dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal que tem por objetivo principal o trato da questão ambiental voltado para o desenvolvimento sustentável.

Década da criação das **Agências Reguladoras** com Diretoria Colegiada e Mandato. ANA – ANEEL - ANP entre outras. – **Meio Ambiente?**

## Competências?

**O licenciamento deve ocorrer apenas em um nível de competência ?**

**LC 140/2011**



**Art. 1º cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum.....**

**- atuação supletiva: ação do ente da Federação que se substitui ao ente federativo originariamente detentor das atribuições, nas hipóteses definidas nesta Lei Complementar;**

**- atuação subsidiária: ação do ente da Federação que visa a auxiliar.....**

## O FUTURO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL: NOVO MARCO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LEI Nº 15.190/2025)

**Lei nº 15.190/2025**, a nova Lei Geral do Licenciamento Ambiental. A norma traz mudanças relevantes que devem impactar a aplicação do licenciamento no país.

A sanção da **Lei nº 15.190/2025** veio acompanhada de **63 vetos**, que modificaram, de forma significativa, a sua estrutura. Para suprir as lacunas geradas, o Governo Federal encaminhou à Câmara dos Deputados o **Projeto de Lei nº 3.834/2025**.

Além disso, publicou a **Medida Provisória nº 1.308/2025**, que institui o licenciamento ambiental especial (LAE).

**RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO PRAZO DA LICENÇA**

**DISPENSA DA CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DO PRAZO DA LICENÇA**

## O Licenciamento Ambiental e seus Intervenientes e OIT 169;

Participação de intervenientes para consolidação do processo de licenciamento ambiental, tais como:

- FUNAI (comunidades indígenas);
- INCRA (assentados da reforma agrária);
- Fundação Palmares (comunidades quilombolas);
- IAT (Faxinalenses)
- IPHAN e,
- Ministério da Saúde (área de incidência de malária).
- *Ribeirinhos – ceboleiros – cipozeiros – ciganos – ilhéus – marisqueiros etc.*

# A Interferência do CNJ – Conselho Nacional de Justiça

## Minuta de Resolução 2288631 SEI 05035/2024

- Art. 1º Instituir, no âmbito do Poder Judiciário, parâmetros mínimos para o cumprimento do consentimento livre, prévio e informado

Art. 2º Consideram-se, para os fins dessa Resolução:

- I – povos indígenas;
- II – comunidades quilombolas: os grupos étnico-raciais, **resistência à opressão histórica sofrida;**
- III – comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, segundo critérios de **auto atribuição**, que possuem formas próprias de organização social

# A Interferência do CNJ – Conselho Nacional de Justiça

IV – **territórios ocupados**: os **espaços**, independente do status jurídico.... **utilizados de forma permanente ou temporária**;

V – **protocolo comunitário**: norma procedimental das populações...

VI – **povos e comunidades diretamente atingidos**: são aquelas cujo território, modo de vida ou sustento estão **diretamente impactados**...

VII – **povos e comunidades indiretamente atingidos**: são aquelas **comunidades que podem sofrer impactos secundários**....afetar sua **integridade social, étnica, econômica, espiritual, cultural** ou outra que vincule de forma significativa a comunidade e ao local afetado.

# EIA participativo

Importância no contexto atual do Licenciamento Ambiental  
(Intervenientes e OIT 169);

Etapas do EIA Participativo;

Dinâmica e Formas de Abordagem

Interação Empreendedor – Consultor – Comunidade.

## Licenciamento Ambiental e Intervenientes ;

O processo participativo, com as reuniões comunitárias prévias, apresenta diversos aspectos positivos significativos no contexto atual do processo de licenciamento ambiental:

- **Permite a concreta consulta prévia, livre e informada**, como proposta na OIT 169, durante o processo de elaboração do EIA;
- **Trata os possíveis conflitos, previamente**, desde o início do processo e,
- **Possibilita a participação de intervenientes.**



# EIA Participativo

- Permite que a **população** fique ciente dos projetos em estudo para a região onde moram, **reduzindo conflitos**;
- Cria uma proximidade entre comunidade-empendedor-consultor;
- Facilita a construção do banco de informações dos stakeholders;
- Desenvolve a construção de um **estudo ambiental participativo** e que **contemple a realidade local**;
- **Fortalece parcerias** com movimentos sociais, empresas locais, população em geral e poder público;
- **Traz segurança** para as equipes em campo e facilidade de realização dos estudos.

## Etapas

### Etapa 1 – Comunicação e realização de reunião prévia de informação

Comunicação e realização de reunião para apresentação preliminar do Projeto e do que é o EIA – qual seu conteúdo e fases:

- **Processo de licenciamento** ambiental e sua fases;
- **Diagnóstico Ambiental:** meio físico, biótico e antrópico;
- **AIA** - avaliação de impactos ambientais (positivos – negativos);
- **Prognóstico;**
- **Programas e medidas** ambientais e,
- **Conclusões** da AIA;

Esclarecimento sobre as **atividades de campo e solicitação prévia de licença** para os trabalhos nas propriedades.

# Reunião de apresentação com a comunidade

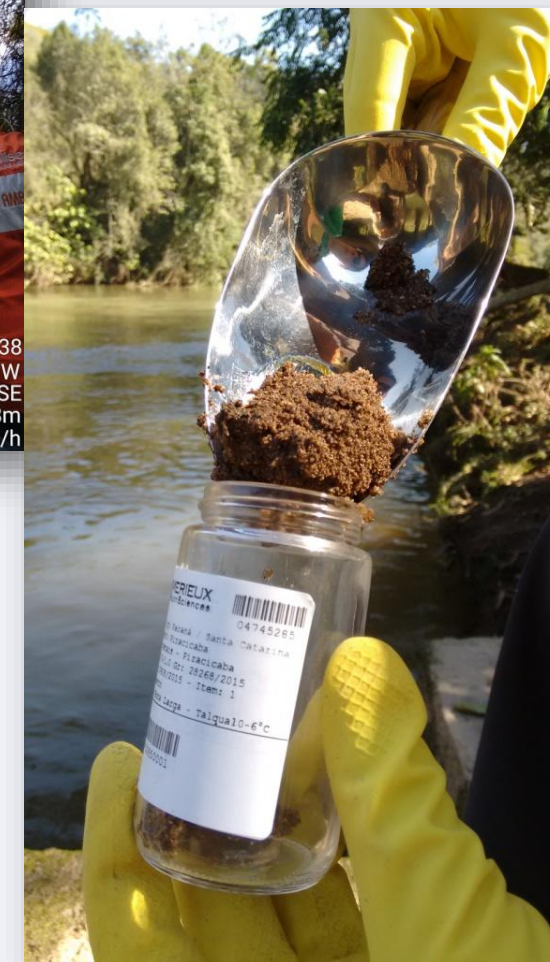
## Primeiros Contatos

- Breve apresentação do empreendimento e das empresas responsáveis;
- Informações sobre o processo de licenciamento ambiental;
- Descrição dos trabalhos que serão realizados;
- Indicação da equipe técnica que atuará na região;
- Cronograma previsto.



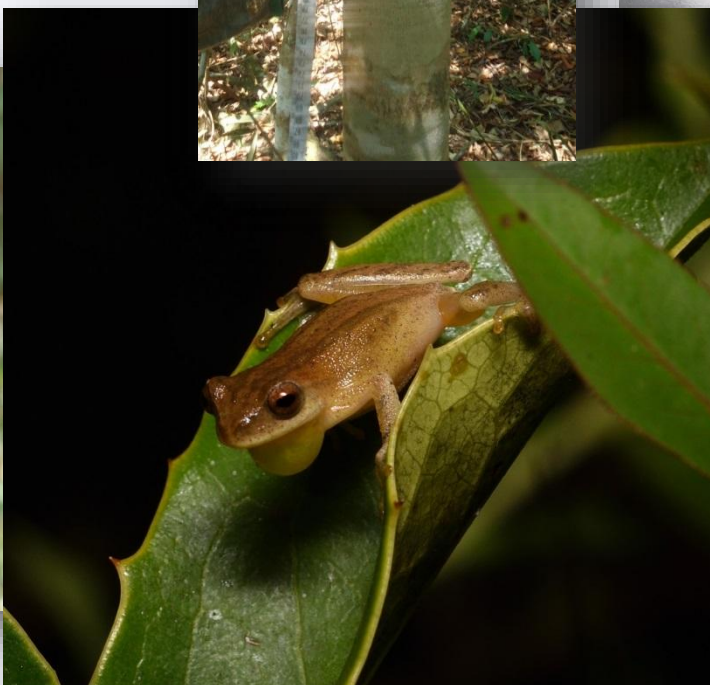
# Descrição dos trabalhos

- Diagnóstico do meio físico:
  - Geologia
  - Solos
  - Direitos minerários
  - Água subterrânea
  - Processos erosivos
  - Qualidade da água do rio
  - Nível de ruído
  - Entre outros



# Descrição dos trabalhos

- Diagnóstico do meio biótico:
  - Fauna terrestre
  - Fauna aquática
  - Flora
  - Espécies ameaçadas



# Descrição dos trabalhos



# Descrição dos trabalhos

- Diagnóstico do meio socioeconômico
  - Aspectos históricos e econômicos
  - Aspectos populacionais e culturais
- Comunidades tradicionais
- Uso e ocupação do solo
- Entrevistas com a população



# Descrição dos trabalhos

- **Avaliação dos impactos ambientais**
  - com critérios qualitativos e quantitativos para cada impacto
- **Proposição de medidas**
  - Impactos negativos: Medidas preventivas, mitigadoras ou compensatórias
  - Impactos positivos: Medidas potencializadoras
- **Definição de programas ambientais**
  - Executados durante as obras e operação
- **Conclusões e Recomendações.**



## Etapa 2 – apresentação do Diagnóstico Ambiental

**Apresentação das conclusões do Diagnóstico Ambiental** após os trabalhos de coleta de dados em campo:

- Principais **aspectos ambientais** da região;
- **Pontos de interesse e atenção**;
- **Coleta de opinião** da comunidade sobre os aspectos ambientais apontados no diagnóstico;
- **Inserção da opinião** coletada no diagnóstico do EIA.

# Reunião de apresentação com a comunidade



- Complementação da lista de stakeholders;
- Divulgação das atividades de campo, dos resultados preliminares do diagnóstico ambiental e solicitação de participação no cadastro socioeconômico.



## Etapa 3

# Apresentação da AIA, Prognóstico e Programas e Medidas Ambientais – Conclusões Prévias do EIA

- Apresentação do EIA:
  - principais impactos ambientais;
  - programas e medidas ambientais propostas – **compromisso do empreendedor e aprovação da comunidade** - consolidação da parceria com a comunidade;
- Caso necessário, uma **etapa 4 pode ser realizada** com nova reunião para ajustes dos compromissos entre as partes;
- Somente após essas etapas deve ser realizado o protocolo do EIA e do RIMA junto ao OEMA.

## Dinâmica e Formas de Abordagem Interação Empreendedor – Consultor – Comunidade.

- **Apresentação e posição** do empreendedor e do consultor deve ser clara e objetiva;
- **Utilizar linguagem de fácil acesso** comparando com temas do cotidiano das pessoas;
- **Evitar o uso de termos técnicos**, quanto utilizar explicar com palavras e comparações de simples compreensão;  
Exemplo – Endêmico.
- **Mostrar empatia** com a comunidade (tomar café junto, **cumprimentar todos, dar atenção, olhar nos olhos da pessoa; estar sempre disponível** para esclarecer dúvidas e colher críticas e sugestões);

MUITO OBRIGADO



Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 101  
Curitiba/PR

☎ (41) 3336-0888    📞 (41) 99239-0015

🏠 [www.ciaambiental.com.br](http://www.ciaambiental.com.br)

✉ [ciaambiental@ciaambiental.com.br](mailto:ciaambiental@ciaambiental.com.br)



[facebook.com/ciaambiental](https://facebook.com/ciaambiental)  
[linkedin.com/company/ciaambiental](https://linkedin.com/company/ciaambiental)  
[instagram.com/cia.ambiental](https://instagram.com/cia.ambiental)